# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 412/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, cidade de Boa Vista do Tupim, neste estado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa B V T NET LTDA - ME, CNPJ n°. 11.281.503/0001-07, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/n°, 1° andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. Reginaldo Mendes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, residente e domiciliado na Rua Lauro Farane de Freitas nº 106, Bairro Caititu, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 084/2023, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 001/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
1	Fornecimento de acesso a internet com Link Internet Banda larga com garantia de Banda, para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Educação e suas unidades, Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e suas unidades e na Secretaria Municipal de Agricultura, distribuídos nos pontos citados a seguir de acordo com cada necessidade, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal.	MB FULL	360	38,00	13.680,00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n<sup>o</sup>., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei  $n^{\rm o}$  8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

339039.00

<b>02.04.01</b> 2007 33903900 1-500-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>02.10.02</b> 2032 33903900 1-500-1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 'SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS
<b>02.11.02</b> 2044 33903900 1-660-0000 1-500-0000 1-661-0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA DESNVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS / TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
<b>02.11.02</b> 2049 33903900 1-660-0000 1-500-0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
<b>02.12.02</b> 2054 339039 1-500-1001 02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENV.E MAUNT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>02.12.02</b> 2057	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DO ENSINO INFANTII

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-542-0000	TRANSF, FUNDEB-COMPLEMENTO DA LINIÃO -VAAT
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ENDE

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOAS, JUDÍDICA
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-540-0000	TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

339039.00	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONOMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Helder Lopes Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS** 

CPF: 058.960.175-02

NET LTDA - ME CNPJ no 11.281.503/0001-07 Reginaldo Mendes de Oliveira CPF n° 777.892.025-53

11 281 503/000:-07 BVT NET LTDA

Rua Cleriston Andrade S/N 1º Anda-

CEH 46 850-000

Boa Vista do Tupim - Bahia